



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

Publicado no D.O.U.
Dia: <u>29/03</u> /2017
Página: <u>97</u>
Seção: <u>3</u>

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

PROCESSO N.º 02000.001512/2014-22

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei n. 10.683/03 e Decreto 6.101/2007, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **ROMEY MENDES DO CARMO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 244.255.161-68, portador da Identidade nº 646.270 SSP/DF, nomeado pela Portaria nº. 853 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 3, seção 2, em 31 de maio de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ/MF nº 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540 - Itaim Bibi -, São Paulo/SP, CEP 04.533-001, com Unidade Operacional à EQSW, 304/504 - Lote 02, Edifício Atrium, Setor Sudoeste - Brasília/DF, CEP 70.673-450, CNPJ 61.600.839/0006-60, doravante designada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **MONICA BATISTA VARGAS DE CASTRO**, Gerente Regional do Distrito Federal e Entorno, portadora do RG nº 907.505, emitido pela SSP-SP, CPF nº 830.710.591-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta no processo n.º **02000.001940/2013-74** sujeitando-se as partes aos comandos da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 09/2015**.



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência do **Contrato nº 09/2015** fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, até 1º de abril de 2018, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Unidade/Gestão: 440001/00001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 18.1222.1242.0000.001

Natureza de Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho:

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

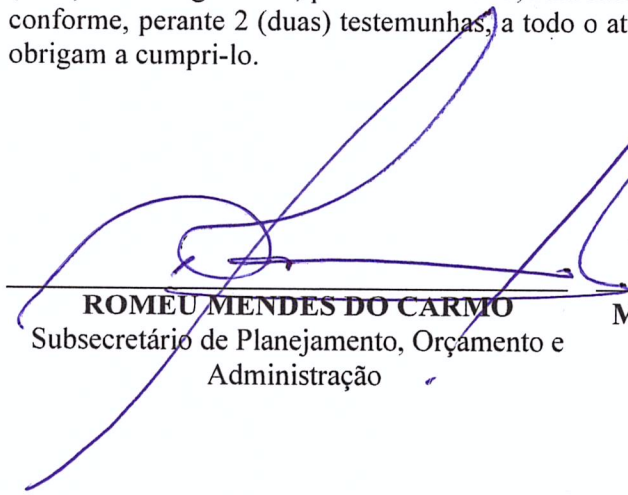
5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

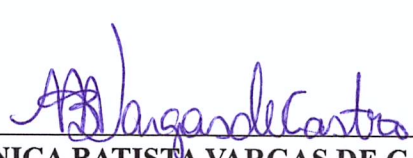
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Brasília-DF, 28 de março de 2017.



ROMEU MENDES DO CARMO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e
Administração



MONICA BATISTA VARGAS DE CASTRO

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA - CIEE



AVISO DE PENALIDADE

O Superintendente Adjunto Executivo em exercício, da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, no uso de suas atribuições e considerando as razões de fato e de direito atenuadas no Processo nº 52710.001550/2013-66, SUFRAMA, decide com fundamento na Subcláusula Terceira da Cláusula Décima Contrato nº 39/2013 combinada art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93, aplicar à empresa ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INTERPRETES E TRADUTORES DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS DO AMAZONAS (APILAM), CNPJ: 17.917.599/0001-25, sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar a Administração pelo prazo de 2 anos, por apresentar irregularidade na prestação de contas do Contrato nº 39/2013, em compatibilidade com as obrigações assumidas. O presente ato será publicado no Diário Oficial da União e registrado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, de acordo com o disposto no art. 40, inciso III, da Instrução Normativa nº 02, de 11 de Outubro de 2010, para que produza seus efeitos legais.

Em 27 de março de 2017
CARLITO DE HOLANDA SOBRINHO

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO
DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício nº 1/2017 ao Termo de Fomento nº 837964/2016. MINISTÉRIO DO ESPORTE. Unidade Gestora: 180002 - Gestão: 00001. CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO-CBDU, CNPJ: 42.467.787/0001-46, Lei nº 13.019/2011, art. 55, Parágrafo Único. Valor Total: R\$ 1.416.000,00. Vigência 29/12/2016 a 26/06/2017. Data de Assinatura: 27/03/2017. Assina: MINISTÉRIO DO ESPORTE - LEONARDO CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI - Ministro de Estado. Processo nº 58000.01167/2016-51.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício nº 1/2017 ao Convênio nº 804894/2014. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE. Unidade Gestora: 180002. Gestão: 00001. Conveniente: SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA SUDESB, CNPJ nº 13.323.001/0001-19. P.1.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 18.579.624,24. Valor de Contrapartida: R\$ 371.595,10. Vigência: 03/12/2014 a 29/11/2018. Data de Assinatura: 23/03/2017. Assina: Pelo Ministério do Esporte - MESPORTE / Leandro Cruz Froes da Silva - Secretário.

(SICONV(PORTAL) - 28/03/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício nº 1/2017 ao Convênio nº 839592/2016. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE. Unidade Gestora: 180002. Gestão: 00001. Conveniente: MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, CNPJ nº 13.128.855/0001-44. P.1.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 169.692,12. Valor de Contrapartida: R\$ 5.000,00. Vigência: 30/12/2016 a 04/07/2017. Data de Assinatura: 23/03/2017. Assina: Pelo Ministério do Esporte - Mesporte / Leandro Cruz Froes da Silva - Secretário.

(SICONV(PORTAL) - 28/03/2017)

GERÊNCIA EXECUTIVA EM BARRA DO GARÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Chefe da Unidade Técnica Avançada I do IBAMA de Barra do Garças/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando que não foram localizados nos endereços mencionados nos Autos de Infração, pelo presente Edital NOTIFICA os interessados abaixo relacionados acerca da abertura de prazo para pagamento de multa e/ou apresentação de defesa decorrente da existência de infração ambiental. Salientamos que os mesmos terão o prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Edital, para pagamento da Multa com 30% (trinta por cento) de desconto ou, naturalmente, se assim o preferir, protocolar Requerimento (defesa) nesta Gerência ou em qualquer uma das unidades ou representações do IBAMA em funcionamento neste país, questionando a lavratura dos referidos documentos.

INTERESSADO	CPE/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AL - TAD	DATA LAV. LOC.
JOÃO BATISTA GOMES RODRIGUES	024.126.261-54	02567.000147/2014-23	9044871-E	02/04/2014 - QUERÊNCIA - MT

Vistas aos respectivos processos poderão ser obtidas junto a Gerência Executiva do IBAMA em Barra do Garças, à Rua Carajás, 629 - CEP: 78600-000 - Barra do Garças/MT - Telefone (66) 3401-7322 ou (066) 3401-9037.

LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017032900097

Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2017 UASG 193113

Nº Processo: 02013000502201692. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização nas dependências da Superintendência do IBAMA no Estado de Mato Grosso e suas vinculadas, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à execução dos serviços. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Trata-se de contratação de remanescente de serviço. Declaração de Dispensa em 13/03/2017. CIBELE MADALENA XAVIER RIBEIRO, Chefe de Divisão de Adm e Finanças. Ratificação em 13/03/2017. LÍVIA KARINA PASSOS MARTINS, Superintendente do Ibama em Mato Grosso. Valor Global: R\$ 311.999,94. CNPJ CONTRATADA: 21.250.438/0001-06 FORTES COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACOES LTDA - EPP.

(SIDE - 28.03.2017) 193099-19211-2017NE800014

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 440001

Número do Contrato: 9/2015.
Nº Processo: 02000001512201422.
PREGÃO SISPP Nº 17/2014. Contratante: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - CNPJ Contratado: 61600839000155. Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA CIE E. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 09/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/04/2017 a 01/04/2018. Data de Assinatura: 28/03/2017.

(SICON - 28/03/2017) 440001-00001-2017NE800002

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo: 02501.001699/2016-85; Espécie: Acordo de Cooperação nº 002/2017/ANA; Signatários: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ nº 04.204.444/0001-08, com sede no Setor Policial - SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco "M", CEP 70610-200, Brasília/DF, e o Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, CNPJ nº 05.023.045/0001-03, com sede na Avenida dos Holandeses, nº 04, Quadra 06, Ed. Manhattan, Cahau, CEP 65071-380, São Luís/MA; Objeto: Estabelecer, mediante a conjugação de esforços dos Partícipes, no âmbito de suas competências, a realização de ações destinadas ao fortalecimento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos no Estado do Maranhão, por meio de ações conjuntas referentes à integração e modernização das redes hidrometeorológicas estaduais, com vistas a prevenir ou minimizar os efeitos de secas e inundações em rios e reservatórios; Vigência: 5 anos, contados da data de sua assinatura; Data da assinatura: 22/2/2017; e Assinam: Vicente Andreu, Diretor-Presidente da ANA, CPF nº 990.937.408-06, e Marcelo de Araújo Costa Coelho, Secretário de Estado da SEMA/MA, CPF nº 286.538.743-72.

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAPÁ

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O Coordenador do Núcleo Técnico Setorial de Instrução Processual de Autos de Infração - NUIP/IBAMA/AP, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 16 do Decreto nº 6.514/2008, e/c Art. 92 da IN 010/2012, pelo presente EDITAL, notifica a pessoa Jurídica abaixo elencada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para manifestar-se em grau de Alegações Finais e Impugnação de Agravamento, indicados nos autos do processo administrativo no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente e relativos a autos de infração lavrados, em trâmites nesta SUPES/IBAMA/AP.

INTERESSADO	Nº PROCESSO	CPE/CNPJ	TERMS PRÓPRIOS	VALOR INDICADO/
M.C.MEDEIROS DE OLIVEIRA	02020.000421/2008-93	06.212.052/0001-08	601362-D	R\$ 8.400,00

O Coordenador do Núcleo Técnico Setorial de Instrução Processual de Autos de Infração - NUIP/IBAMA/AP, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 16 do Decreto nº 6.514/2008, e/c Art. 92 da IN 010/2012, pelo presente EDITAL, notifica a pessoa Jurídica abaixo elencada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para manifestar-se em grau de Alegações Finais e Impugnação de Agravamento e Reincidência, indicados nos autos do processo administrativo no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente e relativos a autos de infração lavrados, em trâmites nesta SUPES/IBAMA/AP.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.